

CEGRAU	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
28/1/87	Secretaria 10/6/87



*Plenário*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA

MARÍLIA M. LEIA BARRETO DE SOUZA, -

UF  
RS

Requer ao Ministro de Estado da Educação gestão no sentido de que seja alterado o Decreto Estadual n.º. 29.387/79

RELATOR: SR. CONS. Felipe Tiago Gomes

PARECER N.º 72/87	CÂMARA OU COMISSÃO C.E. 1.º e 2.º Graus	APROVADO EM 29/01/87
		PROCESSO N.º 23000.020183/86-00

I - RELATÓRIO

MARILIA MARIA BARRETO DE SOUZA, graduada pelo Curso de Formação de Professores para eficientes Mentais - Licenciatura Plena requer ao Senhor Ministro da Educação que gestione junto aos poderes competentes, no sentido de que seja alterado o Decreto Estadual n.º. 29.337, de 17 de dezembro de 1979» a fim. de beneficiar professores de educação especial no sistema de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

Expõe e alega a requerente que, por força do disposto nesse decreto, somente poderão concorrer ao magistério de classes especiais ou escolas especiais os portadores de diploma de curso de professores em nível de 2º grau. E que os licenciados plenamente, que não forem portadores desse diploma, não tem acesso a esse magistério de classes especiais.

Razão por que aporta a este Conselho, para apreciação, a reivindicação da peticionaria, encaminhada, inicialmente, à Secretaria de Ensino de 1º e 2º, hoje Secretaria de Ensino Básico, a qual, por sua vez, a despacha diretamente a este colegiado.

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

## II - VOTO DO RELATOR

DE fato, o Decreto Estadual nº. 29.387/79» que regulamente a concessão de gratificação aos professores para regência em classes especiais, diz em seu artigo 2º:

"Somente será designado para reger classe especial ou ter exercício em Escola Especial o professor ou supervisor que apresente as seguintes qualificações":

1º) tenha, no mínimo, dois anos de docência;

2º) seja professor de ensino de 1º Grau , da 1ª a 4ª serie".

Quanto a essência e a intimidade da matéria - objeto do que se requer neste processo-deve-se esclarecer que esta já foi exaustiva, acertada, sábia, suficiente e brilhantemente explicitada pela eminente Conselheira Anna Bemardes da Silveira Rocha, no monumental Parecer nº 74/82, deste Egrégio Conselho.

Motivou o Parecer nº. 74/82 consulta do Secretario de Educação do Rio Grande do Sul, visando a "dirimir dúvidas suscitadas pela Universidade de Santa Maria quando pleiteou alteração do Decreto Estadual nº. 29.387/79, no que se refere aos critérios para designação de professores que atuarão em Classes Especiais ou em Escolas Especiais". A solicitação da Universidade deveu-se ao fato de tais critérios eliminarem alunos por ela habilitados e que não são portadores de diploma de curso de magistério em nível de 2º grau."

(Parecer 74/82).

Com a lucidez e a clarividência de sempre, a Relatora do Parecer nº 74/82, após profunda análise e judicioso estudo da matéria em apreço, responde, assim, a consulta da Secretaria de Educação do RIO Grande do Sul:

"1º - Os egressos dos Cursos de Formação de Professores de Educação Especial, Licenciatura Plena - Habilitação em Deficientes Mentais da Universidade de Santa MARIA estão legalmente habilitados para lecionar em classes voltadas para o trato de deficientes mentais, seja em nível de 1º e 2º graus

"2º - Fora de duvida, teoricamente estarão, do ponto de vista da atividade profissional de magistério, melhor qualificados os concluintes do curso em exame que sejam, também, portadores de diploma do curso de habilitação para o magistério de 1º grau, obtido em curso de 2º grau"

Quanto a alteração do Decreto Estadual nº. 29.387/79 deve-se dizer que se trata de matéria da inteira competência do Estado, impossibilitando intervenção do Ministério da Educação na autonomia estadual.

A nosso ver, pode-se encampar,tranqüilamente, a conclusão do Parecer nº. 74/82, incorporando-a ao emitido parecer, em cuja esteira alicerçamos nosso raciocínio.

Nestes termos, acreditamos se possa responder ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação.

### III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1987.

*Attestado*  
*Leopoldo Viegas Junior - Relator*  
*Luiz Carlos*  
*Carolina de F. ...*  
*De acordo a ...*

**MEC/CFE**

**PARECER Nº 72/87**

**PROC. Nº**

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29de 01

de 1987

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)